



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste, com sede no Município de São Lourenço do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	SÃO LOURENÇO DO OESTE	LEIS
.....
	Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste	
.....

" (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como finalidade declarar de utilidade pública estadual o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o Leo Clube Ômega São Lourenço do Oeste tem como objetivo e finalidades promover atividades de serviço voluntário entre os jovens da comunidade, desenvolvendo neles as qualidades individuais de liderança, experiência e oportunidade, bem como unir os associados por laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.